

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019 QUE TEM POR GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/ COREN-PE E A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, Recife-PE, CEP: 50.710-435 CNPJ/MF nº. 11.074.777/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº. 193.737-ENF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 832.342.174-91 e, do outro lado, a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-01, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, SL1206, Bairro: Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.015-090, representada, neste ato, na forma de seus atos constitutivos, por **HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS**, RG nº 2.329.288 SSP/BA, CPF nº 508.865.775-15 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2019 entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 04/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07 de junho de 2020, o qual versa sobre prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para atender a demanda do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Contrato e de acordo com o Processo Administrativo – PAD nº 0120/2010 – COREN-PE..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta adituação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – combustíveis e Lubrificantes Automotivos.



Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
CPF nº 193.737-ENF
Presidente

Rua José Bonifácio, 62 - Madalena - Recife-PE - CEP 50.710-435
Fone: (81) 3412-4100 www.coren-pe.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

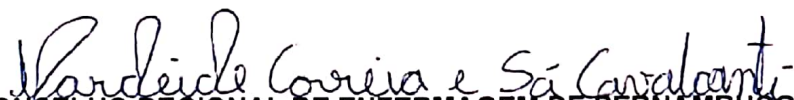
3.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

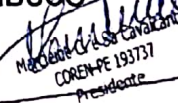
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo de Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Recife, 21, de Maio de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
CONTRATANTE


Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
COREN-PE 193737
Presidente


MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROTAS, LTDA
HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
CONTRATADA

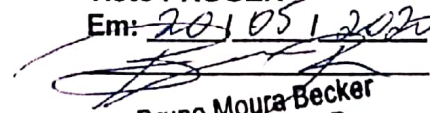
Testemunhas.
Nome/CPF


Coren^{PE}
João da Silva Neto
OAB-PE 38997
Gestão de Contratos

Nome/CPF

Visto PROGER

Em: 20/05/2020


Bruno Moura Becker
OAB/PE 29.870-D
Procurador Geral - COREN-PE